



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Aguaí, 08 de março de 2026.

OFÍCIO SECADM-CTINFO - Nº 022/2026.

Do Coordenador de Tecnologia da Informação.

Ao Sr. Pregoeiro

Assunto: Esclarecimentos acerca de pedido de impugnação.

Considerando o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que objetiva a contratação de solução integrada e escalável para interligação de unidades públicas municipais, composta por fornecimento, instalação, ativação e manutenção contínua de serviços de internet dedicada, rede Mpls com Vlans, PABX IP com telefonia Sip, rede wi-fi pública gerenciada e toda a infraestrutura técnica associada, interposto pela empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, a qual se insurge as manifestações apresentados a seguir:

DA EXIGÊNCIA DE EXECUÇÃO INICIAL EM PRAZO DE 30 DIAS – INEXEQUIBILIDADE TÉCNICA

O prazo de 30 dias refere-se à ativação inicial dos 56 pontos de internet e 213 ramais prioritários, com implantação total em 30 dias, conforme Termo de Referência e Anexo. Este prazo é viável, conforme levantamento da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com média de instalação e ativação de 4 pontos por dia, cabendo dentro do cronograma dos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

AUSÊNCIA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU ENDEREÇOS COMPLETOS – INVIABILIDADE DE ORÇAMENTO

Em resposta ao questionamento, o fato de alguns endereços não possuírem numeração deve-se ao processo de regularização em andamento pelas secretarias municipais junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente, procedimento que demanda prazo para conclusão. No entanto, esses locais podem ser adequadamente identificados pelos nomes dos prédios públicos indicados ou pelas coordenadas geográficas inseridas no ETP que será republicado.

RESPONSABILIDADE POR CRIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VLANS – EXIGÊNCIA ILEGAL E IMPRÓPRIA

A responsabilidade da Contratada é pela configuração inicial das VLANs, entregando a solução em regime de turnkey. A gestão posterior da rede interna será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Aguaí (PMA).

INSTALAÇÃO DE WI-FI PÚBLICO – AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA E RISCO DE DIRECIONAMENTO

Wi-Fi (TR 4.139): Cabe à Contratada a instalação, configuração, operação inicial e manutenção da rede de Wi-Fi público, fornecendo todos os equipamentos e materiais necessários. Conforme item 2.44 do ETP, os pontos de Wi-Fi poderão ser instalados nos postes de iluminação existentes das praças públicas (que dispõem de energia 220V) ou por meio de instalação de novos postes pela própria Contratada. Este tópico foi revisto e será alterado para maior clareza.

OBRIGATORIEDADE DE TECNOLOGIA GPON / XGSPON – RESTRIÇÃO ILEGAL,

DIRECIONAMENTO E AFRONTA À COMPETITIVIDADE

GPON/XGSPON (TR 4.3): Serão feitas as adequações necessárias para flexibilização das tecnologias compatíveis com as exigências técnicas do certame.

INCOMPATIBILIDADE NO PABX – EXIGÊNCIA CONTRADITÓRIA

PABX (TR 5.1.2.3): Serão feitas adequações nas especificações do PABX a fim de deixar claro qual a solução desejada por esta Administração.

ESCLARECIMENTO SOBRE EQUIPAMENTOS E TOPOLOGIA (ROTEADOR E CAIXA HERMÉTICA).

As especificações técnicas mínimas estão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, permitindo que licitantes ofereçam soluções equivalentes que as atendam plenamente (art. 11, Lei nº 14.133/2021). O item 4.168 (Roteador) destina-se aos serviços de VLAN (intranet), para segmentação segura de rede administrativa, VoIP e Wi-Fi, garantindo isolamento lógico e performance otimizada. Já o item 4.171 (Caixa hermética) tem finalidade de acomodar e proteger os equipamentos e componentes necessários à prestação do serviço de Wi-Fi público, com sua descrição constante no subgrupo “Ponto de Acesso Wi-Fi Público” do ETP.

Atenciosamente,

Aguai, na data da assinatura digital.

Denis de Andrade Leopoldino Rodrigues
Coordenador de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Andrade Leopoldino Rodrigues**, **Coordenador (A)**, em 09/04/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124991** e o código CRC **CB2D0D05**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Coordenadoria de Setors Gerais, Logística e Patrimônio

OFÍCIO SECADM-CTINFO - Nº 025/2026.

Do Secretário Municipal de Administração
Ao Sr. Coordenador de Compras e Licitações

Assunto: Decisão sobre pedidos de impugnação ao edital.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3500303.401.00000957/2026-88.

Considerando os pedidos de impugnação interpostos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, tempestivos nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021; os Ofícios SECADM-CTINFO nº 22/2026 (MÉTODO), 23/2026 (JM COSTA) e 24/2026 (TELEFÔNICA), com esclarecimentos técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Anexos do Edital; e os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade (art. 5º, Lei nº 14.133/2021), DECIDO:

1. Impugnação da MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Ofício 22/2026): INDEFERIDA INTEGRALMENTE. O agrupamento em lote único é justificado pela natureza integrada da solução (ETP 7.5-7.8; art. 40, §3º, I e II, Lei nº 14.133/2021), com economia de escala, padronização e gestão unificada, sem prejuízo à competitividade (pesquisa de mercado ETP 3.2).
2. Impugnação da JM COSTA INFORMÁTICA LTDA (Ofício 23/2026): DEFERIDO INTEGRALMENTE. Deferido: Esclarecidos quantitativos (280 ramais, TR 5.1.2), specs IP phones (ETP 4.166+), endereços (Anexo I) e PABX viável (híbrida on-premise + SIP Trunk, TR 4.43), inclusão explícita de flexibilidade com/sem fio nos aparelhos (art. 11).
3. Impugnação da TELEFÔNICA BRASIL S/A (Ofício 24/2026): DEFERIDA PARCIALMENTE. Deferido: endereços identificáveis (Anexo I/ETP republicado); (i) flexibilização GPON/XGSPON (TR 4.3); (ii) adequações specs PABX para clareza (TR 5.1.2.3). Demais indeferidos.

Os esclarecimentos serão incorporados via aditivo ao Edital, publicado no Portal de Compras Públicas, com reabertura de prazos conforme art. 165, §2º. Prosseguimento do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Aguaí, na data da assinatura digital.

ALAN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130965** e o código CRC **9312EA22**.

Referência: Processo nº 3500303.401.00000957/2026-88

SEI nº 1130965